

CERTIDÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - PE

Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Fone: 81.3721.1913

 Oficial: **IVALDO FREITAS VIDAL**
 Substº. Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

REGISTRO GERAL - ANO 2013
MATRÍCULA Nº 46.384 DATA 26.02.13 IDENTIFICAÇÃO: Apartamento nº 203, 2º pavimento
elevado, tipo 1, Bloco 5, na Av. Projetada 2, Conjunto Residencial Vereador Leandro Filho.

O apartamento n.º 203, 2º pavimento elevado, tipo 1, Bloco 5, do Conjunto Residencial Vereador Leandro Filho, na Av. Projetada 2, Loteamento Residencial Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, desta cidade, que será constituído com as seguintes dependências: sala estar/jantar, cozinha/serviço, circulação, B.W.C. e dois quartos, área útil privativa de 43,18 m², área comum de 6,04 m² e área total de 49,22 m², e a fração ideal do terreno próprio equivalente a 0,0083417. que será construído no lote nº 1-A, quadra 12, medindo 145,70 metros de frente; 145,27 metros de fundos; 36,50 metros no flanco direito e 36,62 metros no flanco esquerdo, área superficial de 5.091,99 m², limitando-se pela frente com a Avenida Projetada 02; fundos com a Rua Projetada 10; lado direito com a Avenida Projetada 01 e lado esquerdo com a Via de Contorno 05. **O CONJUNTO RESIDENCIAL VEREADOR LEANDRO FILHO É UMA OBRA PROJETADA E PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO REGISTRAL NO QUE TANGE À SUA CONCLUSÃO.** Proprietária: **MULT-TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.334.619/0001-68, com sede na Rua Dr. João Marques, nº 99, Ilha do Retiro, Recife-PE, representada por seu sócio, Celso Stamford Gaspar, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, Ident. nº 2.976.473 SSP-PE, CPF nº 641.443.134-68, residente na Rua Silveira Lobo, nº 46, casa 02, Poço da Panela, Recife-PE. Adquirido o terreno conforme matrícula nº 42.163, Livro nº 2 em 23/05/2011. Caruaru, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Erivaneide Riente Barbosa Nogueira, escrevente, matriculei. Subscribo e assino: O Oficial: Ivaldo Freitas Vidal

R.1-46.384. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recurso FGTS Pessoa Física – Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações, datado de 14/12/2012, protocolizado sob nº 99.222, Livro nº 1-N, fls. 62, em 25/02/2013, o imóvel constante da matrícula supra e a fração ideal do terreno próprio equivalente a 0,0083417, foi adquirida por **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, Ident. nº 6.956.755 SDS-PE, CPF nº 061.124.344-07, residente e domiciliado na Rua Renato Cabral de Oliveira, nº 250, bairro São Francisco, nesta cidade, por compra a **MULT-TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.334.619/0001-68, com sede na Rua Dr. João Marques, nº 99, Ilha do Retiro, Recife-PE, representada por seu sócio, Celso Stamford Gaspar, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, Ident. nº 2.976.473 SSP-PE, CPF nº 641.443.134-68, residente na Rua Silveira Lobo, nº 46, casa 02, Poço da Panela, Recife-PE, pelo preço de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), a unidade habitacional, sendo R\$ 2.505,51 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) o valor do terreno, pagos da seguinte maneira: Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: R\$ 7.932,00 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais); Financiamento: R\$ 53.568,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais), sem condições. Caruaru, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Erivaneide Riente Barbosa Nogueira, escrevente, registrei. Subscribo e assino. O Oficial: Ivaldo Freitas Vidal Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 123,00

Continua no verso

R.2-46.384. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recurso FGTS Pessoa Física – Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações, datado de 14/12/2012, protocolizado sob n.º 99.222, Livro n.º 1-N, fls. 62, em 25/02/2013, o devedor fiduciante **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, Ident. n.º 6.956.755 SDS-PE, CPF n.º 061.124.344-07, residente e domiciliado na Rua Renato Cabral de Oliveira, n.º 250, bairro São Francisco, nesta cidade, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, aliena, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/94, a fração ideal do terreno próprio equivalente a 0,0083417 e o apartamento a ser edificado n.º 203, 2º pavimento elevado, tipo 1, Bloco 5, do Conjunto Residencial Vereador Leandro Filho, na Av. Projetada 2, Loteamento Residencial Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, desta cidade, que será constituído com as seguintes dependências: sala estar/jantar, cozinha/serviço, circulação, B.W.C. e dois quartos, área útil privativa de 43,18 m², área comum de 6,04 m² e área total de 49,22 m², constante da matrícula retro, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos do previsto no artigo 25 e seguintes da Lei n.º 9.514/97; a Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Paulo Fernando de Lira Júnior, brasileiro, casado, economiário, Ident. n.º 5.398.832 SSP-PE, CPF n.º 007.535.344-01, residente e domiciliada na Av. Agamenon Magalhães, n.º 1029, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; e **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: MULT-TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.334.619/0001-68, com sede na Rua Dr. João Marques, n.º 99, Ilha do Retiro, Recife-PE, representada por seu sócio, Celso Stamford Gaspar, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, Ident. n.º 2.976.473 SSP-PE, CPF n.º 641.443.134-68, residente na Rua Silveira Lobo, n.º 46, casa 02, Poço da Panela, Recife-PE. **VALOR DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais). Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.122.120 – 30/11/2012 - SUHAM/GEMPJ. Valor da Operação: R\$ 61.500,00. Valor do Desconto: R\$ 7.932,00. Valor da Dívida: R\$ 53.568,00. Valor da Garantia: R\$ 99.054,98. Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo de construção: 14 meses. Prazo de amortização: 145 meses. Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,0000%. Efetiva: 5,1163%. Vencimento do Encargo Mensal: De acordo com o disposto na cláusula 7ª. Época de Reajuste dos Encargos: De acordo com a cláusula 12ª. Encargos financeiros no período de construção/carência: De acordo com o disposto na Cláusula 7ª. Encargos no período de amortização: Prestação (a + j) R\$ 592,63. FG HAB: R\$ 11,84. Total: R\$ 604,47. Condições: As constantes das cláusulas estipuladas no referido contrato. Caruaru, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Ubaldo dos Santos Aida, escrevente, registrei. Subcrevo e assino. O Oficial: Ubaldo dos Santos Aida Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 107,14

Av.3-46.384. Averba-se a existência do registro n.º 3.508, Livro n.º 3, da convenção de condomínio do Conjunto Residencial Vereador Leandro Filho, datada de 28 de maio de 2013, protocolizada sob n.º 102.291, Livro n.º 1-O, fls. 082, em 14/08/2013. Caruaru, 15 de agosto de 2013. Eu, Ubaldo dos Santos Aida, escrevente, averbei. Subcrevo e assino. O Oficial: Ubaldo dos Santos Aida Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 9,69

Av.4-46.384. Averba-se o habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Caruaru, em 11/10/2013, alvará n.º 1009.107/2013, protocolizado sob n.º 104.695, Livro n.º 1-P, fls. 055, em 24/01/2014, do apartamento n.º 203, do 2º pavimento elevado, tipo 01, Bloco 05, do Conjunto Residencial Vereador Leandro Filho, do prédio multifamiliar n.º 78, na Avenida Projetada 02, Loteamento Residencial Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, desta cidade, composto por sala de estar/jantar, cozinha/serviço, circulação, B.W.C. e dois quartos, com área útil privativa de 43,18 m², área comum de 6,04 m² e área total de 49,22 m² e a fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,0083417, edificado no lote n.º 1-A, quadra 12, medindo 145,70 metros de

continua na ficha n.º 46.384/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - PE

Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Fone: 81.3721.1913

Oficial: **NIVALDO FREITAS VIDAL**

Substº. Bel. André Luiz de Siqueira Vidal



REGISTRO GERAL - ANO 2013

MATRÍCULA Nº 46.384/2 **DATA** 26.02.13 **IDENTIFICAÇÃO:** Apartamento n.º 203, do 2º pavimento elevado, tipo 1, Bloco 5, na Av. Projetada 2, Conjunto Residencial Vereador Leandro Filho.

frente; 145,27 metros de fundos; 36,50 metros no flanco direito e 36,62 metros no flanco esquerdo, área superficial de 5.091,99 m², área de construção 43,18 m². Proprietário: **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA**. Valor estimado: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais). Apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 000732013-15021309 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 17/10/2013. Caruaru, 27 de janeiro de 2014. Eu,

Nivaldo Freitas Vidal escrevente, averbei. Subscribo e assino. O Oficial:

Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 123,00

Av.5-46.384. Averba-se o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 11/02/2015, protocolizado sob n.º 111.533, Livro n.º 1-R, fls. 150, em 10/03/2015, da qual consta na cláusula sétima, que a Interviente Quitante e Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autoriza o cancelamento do registro hipotecário/fiduciária registrada sob n.º R.2-46.384, Livro n.º 2, em que é devedor **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA**, pelo que procedo o cancelamento do referido registro n.º R.2-46.384. Caruaru, 11 de março de 2015. Eu, *Renata Martins da Silva* escrevente, averbei. Subscribo e assino. O Oficial:

Nivaldo Freitas Vidal Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 102,86

R.6-46.384. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 11/02/2015, protocolizado sob n.º 111.533, Livro n.º 1-R, fls. 150, em 10/03/2015, o imóvel constante da matrícula n.º 46.384, foi adquirido por **EDNALDO CATONHO DE MELO** e sua esposa **TEREZINHA MARIA SILVA DE MELO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele motorista, Ident. n.º 15.716.359-3 SSP-SP, CPF n.º 083.302.868-51, ela servidora pública municipal, Ident. n.º 33.868.540-6 SSP-SP, CPF n.º 039.880.684-54, residentes e domiciliados na Rua Jurubeba, n.º 50, Centro, São Bento do Una-PE, por compra a **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA**, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, Ident. n.º 6.956.755 SSP-PE, CPF n.º 061.124.344-07, residente e domiciliado na Rua Antonio Avelino, n.º 26-E, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pagos da seguinte maneira: Recursos próprios: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sem condições. Caruaru, 11 de março de 2015. Eu, *Renata Martins da Silva* escrevente, registrei. Subscribo e assino. O Oficial:

Nivaldo Freitas Vidal Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 170,00

R.7-46.384. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 11/02/2015.

continua no verso

protocolizado sob nº 111.533, Livro nº 1-R, fls. 150, em 10/03/2015, os devedores fiduciantes **EDNALDO CATONHO DE MELO** e sua esposa **TEREZINHA MARIA SILVA DE MELO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele motorista, Ident. nº 15.716.359-3 SSP-SP, CPF nº 083.302.868-51, ela servidora pública municipal, Ident. nº 33.868.540-6 SSP-SP, CPF nº 039.880.684-54, residentes e domiciliados na Rua Jurubeba, nº 50, Centro, São Bento do Una-PE, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, alienam, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula nº 46.384, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a Interviente Quitante e Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Maria José Diodato de Lima, brasileira, solteira, economiária, gerente de atendimento, Ident. nº 5.041.945 SSP-PE, CPF nº 019.322.084-96, residente e domiciliada na Rua Capitão João Velho, nº 109, Centro, nesta cidade. Origem dos Recursos: FGTS. Enquadramento: SFH. Valor da Operação: R\$ 76.000,00. Valor total da Dívida: R\$ 76.000,00. Financiamento do imóvel: R\$ 76.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 85.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de amortização: 360 meses. Taxa Anual de Juros: Nominal: 7,1600%. Efetiva: 7,3997%. Encargo Inicial: Prestação (a + j) R\$ 664,57. Seguros: R\$ 42,65. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 732,22. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 11/03/2015. Época de Recálculo dos Encargos: De Acordo com a cláusula 11ª. Condições: As constantes das cláusulas estipuladas no referido contrato. Caruaru, 11 de março de 2015. Eu, Reyata Martins da Silva escrevente, registrei. Subcrevo e assino. O Oficial: Wagner Freitas Lima Pagou a taxa (Lei nº 11.404/96) R\$ 152,00

AV-8 - 46384 - Averba-se o requerimento de consolidação e cancelamento da CCI, datado de 04/03/2024, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora da CESAV – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, protocolizado sob nº 163820, em 01/04/2024, para averbar a Consolidação da propriedade, pelo que procedo a averbação da Consolidação da propriedade do imóvel constante da matrícula nº 46.384 e Av.4-46.384, em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em virtude dos devedores fiduciantes **EDNALDO CATONHO DE MELO**, CPF nº 083.302.868-51 e **TEREZINHA MARIA SILVA DE MELO**, CPF nº 039.880.684-54, comunico que não foi possível intimar o Sr. Ednaldo Catonho de Melo e a Srª Terezinha Maria Silva de Melo, em virtude dos mesmos não residirem no endereço indicado, o imóvel da AV. Projetada 02, nº 78, apt. 203, Bl 05, José Carlos de Oliveira, encontra-se desocupado, e decorrido o prazo de 15 dias sem que tivesse sido purgado a mora (art. 26 § 7º da Lei 9.514/97). Valor R\$ 91.860,95 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), sem condições. Caruaru, 03 de abril de 2024. Eu, Katiuscia Elayne de Almeida Alves averbei. Subcrevo e assino. O 3º Substituto: Luiz de Siqueira Vidal André

CERTIDÃO

Certifico, na forma do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/1973, que esta cópia é a reprodução fiel da matrícula nº 46384, delas constando todos os atos referentes ao imóvel matriculado, dou fé. Guia nº.: 19788273. Emolumentos R\$ 10,50, FUNSEG R\$ 0,25, FERM R\$ 0,12, FERC R\$ 1,24, ISS R\$ 0,60 e TSNR R\$ 2,47, de acordo com a Tabela "E" da Lei Estadual nº 11.404/96, alterada pela Lei nº 12.148/01. Válido somente com selo de autenticidade-fiscalização conforme resolução 131/99, do TJ/PE. (Matrícula: 46384. Número de ordem: 24899).

Caruaru-PE, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL
Substituto

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073551.BPA03202401.01828 Data: 04/04/2024 12:56:19 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U57C4-72EY5-8HJ65-BGKFS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andre Luiz De Siqueira Vidal (CPF 471.476.284-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U57C4-72EY5-8HJ65-BGKFS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>